

PORTARIA Nº 5770

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa e a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1. Designar os abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

Grupo 01

MARCELO LANA FRANCO

JANAÍNA GOMES DA SILVA

CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA

Grupo 02

FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI

PLÍNIO CÉSAR SOARES

MENDHERSON SOUZA LIMA

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas, sendo sempre ao menos uma do grupo 01.

Revogada a Portaria nº 5712, de 23/07/2013, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2013.

MARCELO LANA FRANCO
Presidente